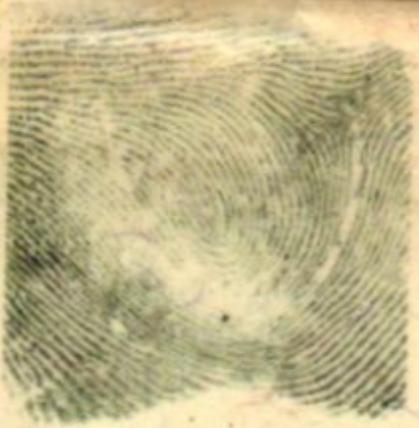




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.469.999-7



POLEGAR DIREITO



*Alexandre Soares*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.469.999-7

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/04/2016

NOME: **ALEXANDRE SOARES**

FILIAÇÃO: CLEMENTE SOARES

JOVITA MARIA SOARES

NATURALIDADE: SÃO JOÃO IVA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 03/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO JOÃO IVA/PR, DA SEDE

C.NASC=5135, LVRO=AS, FOLHA=484

CPF: 031.131.039-75

CURITIBA/PR

*Marcus Vinícius da Costa Michelotto*  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





## SUA CONTA DE LUZ DIRETO NO CELULAR

Escolha a fatura digital  
e ganhe praticidade no seu dia a dia.  
Ela vale como comprovante de endereço  
e contribui com o meio ambiente.



## PIX COPEL: COPIOU, COLOU, PAGOU!



Precisou da Copel?  
Manda um whats!

**41 3013-8973**

### VOCABULÁRIO

**ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica.

**Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico** - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

**Iluminação Pública** - Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Art. 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

**Energia Cons. B. (Bandeira Tarifária)** - Acréscimo referente ao Sistema de Bandeiras Tarifárias, que consiste na aplicação de tarifas diferenciadas conforme o custo de geração de energia elétrica no período. São 3 modalidades:

**VERDE** para condições favoráveis de geração, sem acréscimo do valor;

**AMARELA** para condições menos favoráveis de geração, haverá acréscimo de valor da energia consumida;

**VERMELHA** condições mais custosas de geração, com acréscimo maior de valor da energia consumida.

Os valores das bandeiras são determinados pela ANEEL.

### INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

As Informações Suplementares referentes a Histórico de pagamentos, Medição e faturamento, Composição de valores de tarifa, Juros multas e acréscimos, Indicadores de continuidade e limites aplicáveis, estão disponíveis para emissão em [www.copel.com](http://www.copel.com) e nos canais de atendimento.

Copel: 0800 51 00 116 | site: [www.copel.com](http://www.copel.com)

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 | site: [www.copel.com/ouvidoria](http://www.copel.com/ouvidoria)

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de Compra e Venda, de um lado o Senhor **ALEXANDRE SOARES**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente e domiciliado na Rua João Batista Moreira, s/n, Distrito do Luar, no município de São João do Ivai-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 6.469.999-7 e do CPF MF N. 031.131.039-75, e de ora em diante chamado simplesmente de **VENDEDOR**, e de outro lado o Senhor **VALTER RICARDO**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na Rua Antônio do Carmo, s/n, Distrito do Luar, no município de São João do Ivai-Pr, portador da Cédula de Identidade Civil RG. N. 3.739.049-6-SSP-PR e do CPF MF N. 367.817.469-87, e de ora em diante chamado simplesmente de **COMPRADOR**, tem como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **VENDEDOR** é senhor e legítimo possuidor e proprietário dos DIREITOS DE POSSE do **IMÓVEL URBANO, SITO AO LOTE N. 11, DA QUADRA N. 26, COM ÁREA DE 600,00M2, CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA, SITUADO NA RUA JOÃO BATISTA MOREIRA N. 435, DISTRITO DO LUAR, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, CADASTRO N. 1-33782- INSCRIÇÃO N. 04520260011001, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer dívidas ou alienação de qualquer natureza.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O **VENDEDOR** declara vender o imóvel urbano acima citado, como de fato e na verdade vendido ao **COMPRADOR**, pela a importância supra de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** que deverá ser pago na seguinte forma:

a)- **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)** representado pelo o imóvel urbano sito ao **Lote n. 10, da Quadra n. 27, com área de 600,00m2, contendo uma casa em madeira, situado na Rua Antônio do Carmo, s/n, Distrito do Luar, no município de São João do Ivai-Pr, que possui de forma livre e desembaraçada de qualquer dívidas ou alienação de qualquer natureza;**

b)- e **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** divididos em **25 (vinte e cinco)** parcelas de **R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)** cada uma e cujo vencimento será todo o dia **10 (DEZ)** de cada mês subsequentemente vencidos, sendo a primeira parcela para o dia **10 (dez)** de **JUNHO** de **2024** (dois mil e vinte e quatro) e as demais sucessivamente.

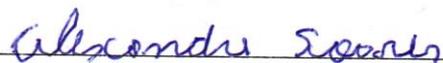
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica combinado entre as partes, que tanto o **COMPRADOR** como o **VENDEDOR** terão posses imediatas dos referidos imóveis, e que a partir desta data, os mesmos assumirão todas e quaisquer responsabilidades sobre os imóveis ora negociados, podendo para tanto usufruí-los da forma que os desejarem.

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato é irrevogável e irretratável para ambas as partes, incluindo-se os herdeiros ou sucessores, no caso de falecimento de qualquer dos contratantes, obrigando-se estes ao total cumprimento das clausulas ora pactuadas.

**CLAUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, para solucionar qualquer duvida oriundas do presente contrato.

E por assim estarem às partes em pleno acordo em tudo o quanto se encontra exposto neste instrumento particular, assina na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma destinando-se uma via para cada um dos interessados.

Fênix - PR, 15 de MAIO de 2024.



ALEXANDRE SOARES

Vendedor



VALTER RICARDO

Comprador

Testemunhas:



ALICE LEAL

CPF: 106.826.768-29

RG. N. 10.737.503-1-SSP-PR

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: ALEXANDRE SOARES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: PESCADOR	
RG: 6.469.999-7 SESP/PR	CPF: 031.131.039-75
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DO CARMO, S/N, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (35) 9 9781-6836	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

### DECLARANTE

ALEXANDRE SOARES



## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

### OUTORGANTE:

NOME: ALEXANDRE SOARES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO	
PROFISSÃO: PESCADOR	
RG:6.469.999-7 SESP/PR	CPF: 031.131.039-75
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DO CARMO, S/N, LUAR EM SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR CEP 86.930-000	
TELEFONE: (35) 9 9781-6836	

**OUTORGADOS: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, representante da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia”, atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

São João Do Ivaí - PR, 15 de setembro de 2025

### OUTORGANTE

ALEXANDRE SOARES

